



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/12/2023, Edição nº 6165, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.380/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.722,96 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2033 - TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL - CONSAMU		
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público		
346 - TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL - CONSAMU	R\$	6.367,87
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público		
346 - TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL - CONSAMU	R\$	355,09
TOTAL	R\$	6.722,96

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1321010102140	346 -	TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL - CONSAMU	R\$ 319,64
1731500102000	346 -	TRANSFERENCIAS FMS CASCAVEL - CONSAMU	R\$ 6.403,32
TOTAL			RS 6.722,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2023.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito